



Lei nº 3.330
de 26 de junho de 2023.

Institui o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) do município de Cordeirópolis SP e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Plano Municipal da Primeira Infância PMPI** do município de Cordeirópolis SP com vigência de 10 (dez) anos.

Art. 2º - O Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI de Cordeirópolis SP foi elaborado pela Comissão Intersectorial, conforme Decreto nº 6.356 de 12 de abril de 2021 e Portaria nº 11.908 de 28 de Julho de 2021.

Art. 3º - O Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI – tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa dos direitos da criança até os 06 anos de idade, com funcionamento intersectorial.

Art. 4º - O Poder Público Municipal nomeará uma coordenação responsável para acompanhamento e avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal da Primeira Infância PMPI, que contará com o apoio do gestor e das secretarias municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

JOSE ADINAN
ORTOLAN:11019548843

Assinado de forma digital por JOSE
ADINAN ORTOLAN:11019548843
Dados: 2023.07.04 09:35:05 -03'00'

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA
DOS
SANTOS:24684607828

Assinado de forma digital por
SANDRA CRISTINA DOS
SANTOS:24684607828
Dados: 2023.07.05 14:56:48 -03'00'

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania